



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº015/2026

AUTOR (A): Vereador André Kamai

ASSUNTO: “Altera dispositivos da Lei Municipal nº2.654, de 30 de janeiro de 2026, para instituir a carteira de identificação da pessoa com fibromialgia como meio preferencial de comprovação do atendimento prioritário, dispor sobre sua emissão gratuita pela SEMSA, estabelecer obrigações aos estabelecimentos e vedar exigência e constrangimentos indevidos”.

DESPACHO

Trata-se do Projeto de Lei nº 012/2026, de iniciativa do Vereador Zé Lopes, o qual, **“Altera dispositivos da Lei Municipal nº2.654, de 30 de janeiro de 2026, para instituir a carteira de identificação da pessoa com Fibromialgia como meio preferencial de comprovação do atendimento prioritário, dispor sobre sua emissão gratuita pela SEMSA, estabelecer obrigações aos estabelecimentos e vedar exigência e constrangimentos indevidos”.**

Nos termos do disposto no art. 121 do Regimento Interno desta Casa, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e, em ato contínuo, **DETERMINO** que sejam remetidos os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2026.

JOABE LIRA DE QUEIROZ
Presidente da CMRB